DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: APARECIDA ALVES EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA / CNPJ 26.528.508/0001-50O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO EM ATÉ 25% PARA O ITEM 2, ITEM 7, ITEM 8, ITEM 11, ITEM 13, ITEM 35, ITEM 36, ITEM 37, ITEM 38, ITEM 40, ITEM 41, ITEM 42, ITEM 51, ITEM 52, ITEM 53, ITEM 54, ITEM 56, ITEM 59, ITEM 65, ITEM 66, ITEM 67, ITEM 69, ITEM 70, ITEM 71, ITEM 75, ITEM 76, ITEM 77, ITEM 78, ITEM 80, ITEM 82, ITEM 83, ITEM 89, ITEM 90, ITEM 91, ITEM 92, ITEM 93, ITEM 94, ITEM 95, ITEM 96, ITEM 97, ITEM 98, ITEM 102, ITEM 103, ITEM 104, ITEM 105, ITEM 106, ITEM 107, ITEM 108, ITEM 109, ITEM 113, ITEM 114, ITEM 115, ITEM 116, ITEM 117, ITEM 118, ITEM 119, ITEM 126, ITEM 127, ITEM 128, ITEM 129, ITEM 136 E ITEM 144, NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, INCISO I, ART 124 DA LEI FEDERAL Nº14.133/21. CAJOBI, 02 DE DEZEMBRO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....